



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Edital 22/2022 – PROEN, de 29 de novembro de 2022.**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO ANDIFES**

**Processo seletivo para participação de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, por meio da Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção para recepção de discentes vinculados a outras instituições no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UNIVASF no segundo período letivo de 2022, considerando o convênio firmado em 26 de outubro de 2011 entre as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

**1. SOBRE O PROGRAMA**

O Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica objetiva fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da participação de discentes em atividades curriculares junto às instituições signatárias.

**2. REQUISITOS**

São requisitos para participação no programa:

- 2.1. Estar matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação em uma das instituições federais participantes do convênio;
- 2.2. Ter concluído, no mínimo, vinte por cento da carga horária exigida para integralização curricular no curso de origem;
- 2.3. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos ativos que antecedem o pedido de mobilidade.

**3. DOCUMENTAÇÃO**

Para a inscrição no processo, são necessários os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Ofício do Coordenador do programa de mobilidade estudantil na Instituição de origem;
- II. Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil totalmente preenchido e assinado (Anexo II da Resolução nº 13/UNIVASF/2017);
- III. Parecer via carta, e-mail ou ofício de concordância da Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);
- IV. Histórico escolar original/oficial completo e atualizado (carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pelo responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);
- V. Comprovante de matrícula (carimbado e assinado – manual ou eletronicamente) expedido pelo órgão responsável pela emissão do documento na IFES solicitante (instituição de origem);
- VI. Plano de Estudos totalmente preenchido e assinado (Contido no Anexo II da Resolução nº 13/UNIVASF/2017 - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil) para o período de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, carimbado e assinado (manual ou eletronicamente) pela Coordenação do Curso da IFES solicitante (instituição de origem);

- VII. Relação e programa das disciplinas pleiteadas na UNIVASF (instituição receptora) contendo ementas e conteúdos programáticos. Estes podem ser acessados por meio do link <https://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/cursos/graduacao>.
- VIII. Cópias dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação Oficial com foto (Exemplo: RG Civil – carteira de identidade);
  - CPF;
  - Comprovante de endereço/residência;

**Parágrafo único: Ressaltamos que é INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pela UNIVASF (instituição receptora), bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos pela instituição.**

#### 4. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação referida no item 3 deste edital deverá ser enviada pela instituição de origem com as devidas aprovações para o e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), no período de 16 até o dia 25 de janeiro de 2023.

#### 5. PLANO DE ESTUDOS

- 5.1. O plano de estudos constante do requerimento referido no subitem IV do item 3 deve ser aprovado pelo (a) coordenador (a) de curso de origem e cumprido pelo (a) discente, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.
- 5.2. Somente será permitida a realização de estágio durante o período de mobilidade se houver equivalência entre a atividade de estágio da instituição de origem e a atividade curricular de estágio obrigatório dos cursos de graduação da UNIVASF, conforme previsão no plano de estudos.
- 5.3. O prazo para cancelamento de atividades curriculares aprovadas no plano de estudos será o mesmo estabelecido em calendário acadêmico para discentes regulares da UNIVASF.
- 5.3.1. Passado esse prazo, não será permitido o cancelamento, sendo passível de reprovação ou atribuição de conceito “desistente” à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.
  - 5.3.2. O cancelamento deve ser comunicado pelo (a) discente à Coordenação de Curso da instituição de origem.

#### 6. PERÍODO EM MOBILIDADE

- 6.1. O (A) discente poderá solicitar a mobilidade por um período letivo para atividades curriculares semestrais, podendo ser prorrogado por mais um período mediante aproveitamento integral das atividades cursadas.
- 6.2. Em casos excepcionais, a renovação, sucessiva ou intercalada, poderá ocorrer por mais de um período letivo. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:
- Carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Parágrafo único: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.

- II. Declaração do coordenador de curso da instituição de origem em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada;
  - III. Declaração do coordenador de curso da UNIVASF (instituição receptora) em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada.
- 6.3. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br) aos cuidados da Profa. Francine Hiromi Ishikawa – Diretora de programas Especiais de Graduação, quando houver.
- 6.4. Durante o período em mobilidade o (a) discente terá vínculo temporário com a UNIVASF e terá o direito de utilizar as dependências da UNIVASF, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do(a) discente regular.
- 6.5. O segundo período letivo de 2022 na UNIVASF terá início em 03 de abril de 2023 e término em 16 de agosto de 2023, devendo o(a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

## 7. SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A DPEG encaminhará os pedidos aos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela ofertadas atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vagas na(s) atividade(s) pretendida(s).
- 7.2. O resultado do pedido será comunicado por e-mail pela DPEG diretamente no site da PROEN.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A UNIVASF não se responsabiliza em assumir gastos com contratação de seguro estudantil para os (as) discentes selecionados (as) nem gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.
- 8.2. Não haverá concessão de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro por parte da UNIVASF.
- 8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

## 9. CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Publicação do Edital	29 de novembro de 2022	<a href="https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais">https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais</a>
Inscrição	16 de janeiro a 25 de janeiro de 2023	<a href="mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br">dpeg.proen@univasf.edu.br</a>
Prazo limite para divulgação da análise da documentação recebida pela UNIVASF	Até as 17h00min de 27 de janeiro de 2023	<a href="https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais">https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais</a>
Etapas de classificação	26 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023	Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Divulgação do Resultado do Processo  
seletivo

A partir de 24 de fevereiro  
de 2023

<https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais>

---

Petrolina-PE, 29 de novembro de 2022.

Francine Hiromi Ishikawa

Pró-Reitora de Ensino Adjunta



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Anexo II - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil – estudantes de outras IES**

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

**2. IES ORIGEM:**

Instituição:				
Nome do curso:				
Período permanência:	Ano:	Sem:	Início:	Término:

**3. DISCIPLINAS QUE CURSARÁ - PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:**

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	CH

**4. JUSTIFICATIVA PARA MOBILIDADE ACADÊMICA**


